



CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SESSÃO DO DIA 13 DE MAIO DE 2021,
QUE SERÁ REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA,
ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE

ASSUTO: DIVERSOS
(DECISÃO NÃO PADRÃO)

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO
1-) <u>Ofício N° 271 – PMPE - DGP8-SSCART,</u> de 26 de abril de 2021, do CEL PM Carlos Eduardo Gomes de Sá- Diretor de Gestão de Pessoas.	INFORMA , em atenção ao contido na Decisão do Conselho da Magistratura do TJPE, nos autos do Processo n° ... (Sessão do dia 04/02/2021), bem como ao constante do Ofício n° 2020.0674.001235 (13218237) expedido pela Exm ^a Sr ^a Dr ^a Juíza de Direito Roberta V. Franco R. Nogueira, incumbiu-me o Sr. Cel PM Comandante Geral da Corporação, de informar que, como se observa nos documentos em anexo (13243009, 13246580, 13242870 e 13246792), aquela Corporação identificou que a matrícula fornecida não pertencia ao requisitado ..., bem como não havia nenhum militar com tal nome. Assim sendo, tal informação foi prestada à SDS, solicitando-se maiores dados, a fim de atender à requisição judicial. Ademais, destaco que foram feitas buscas no sistema de gestão de pessoas desta Corporação (e-SGPM), sendo verificado novamente que o Senhor ... não pertence às fileiras da Polícia Militar.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,

<p>2 – INFORMAÇÃO, de 03 de maio de 21021, do Exmº Sr. Dr. Caio Souza Pitta Lima, Juiz de Direito Diretor do Foro da Vara Única da Comarca de Exu.</p>	<p>Em cumprimento à decisão do Conselho da Magistratura proferida na sessão do dia 08/04/2021, INFORMA que acostou aos autos comprovante de envio da respeitável decisão à OAB de Araripina (Sede de Exu), em 16 de abril de 2021. Por oportuno, COMUNICA que será disponibilizado computador para acesso aos advogados, com internet.</p> <p>OBS.: NA SESSÃO DO DIA 08/04/2021, O CM APRECIOU O REQUERIMENTO DO EXMº SR. DR. CAIO SOUZA PITTA LIMA, JUIZ DIRETOR DO FORO DE EXU QUE SOLICITAVA AUTORIZAÇÃO PARA DESINSTALAR A SALA DA OAB DO FÓRUM DA COMARCA DE EXU: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, DIANTE DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS, COM O VACACIO DE 30 (TRINTA) DIAS”.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</p>
<p>3-) INFORMAÇÃO, de 10 de maio de 2021, da Ilmª Srª Maria da Luz Almeida Miranda, Secretária do Conselho da Magistratura.</p>	<p>Em cumprimento à determinação do dia 06/05/2021 do Conselho da Magistratura, ENCAMINHA o Banco de Dados contendo, em ordem alfabética, os nomes das personalidades falecidas que denominam em duplicidade e triplicidade os prédios dos fóruns, salas, demais unidades judiciárias e imóveis pertencentes ao acervo do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco - TJPE, atualizado até 06 de maio de 2021.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade,</p>

ASSUNTO: PORTARIA
(DECISÕES NÃO PADRÃO)

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO
1-) <u>Portaria N° 03/2021 - DF</u> , de 16 de fevereiro de 2021, do Exm° Sr. Dr. Lauro Pedro dos Santos Neto , Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Jaboaão dos Guararapes.	ENCAMINHA Portaria nº 03/2021, para apreciação e homologação, que dispõe sobre a sistemática a ser adotadas pelos Oficiais de Justiça da CEMANDO de Jaboaão dos Guararapes, quanto ao cumprimento de mandados judiciais por meio eletrônico ou telefônico, nos termos do art. 6º, do Ato Conjunto nº 035, de 01 de outubro de 2020.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade,

DECISÕES PADRÃO

ASSUNTO: PORTARIA

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) <u>PORTARIA</u> N° <u>001/2020</u> , de 30 de abril de 2020, da Exm ^a Sr ^a Dr ^a Anna Regina Lemos Robalinho de Barros , Juíza de Direito da 2 ^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe.	ENCAMINHA cópia da PORTARIA N° 001/2020, na qual resolve “ <i>designar a oficiala de Registro Civil de Camaragibe/PE, Maria Isabel Santiago Barcelos, para presidir as celebrações de casamentos a serem realizados na Comarca de Camaragibe/PE, enquanto perdurar a situação emergencial do Tribunal de Justiça de Pernambuco ou deste Juízo, nos termos, do art. 6º, do Provimento n° 16/2020, da Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco</i> ”.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria n° 001/2020, por estar amparada no art. 7º, §§ 3º e 4º, do Provimento n° 18/2020-CGJ (DJe de 13/05/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.
2-) <u>PORTARIA</u> N° <u>002/2020</u> , de 17 de novembro de 2020, da Exm ^a Sr ^a Dr ^a Anna Regina Lemos Robalinho de Barros , Juíza de Direito da 2 ^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe.	ENCAMINHA cópia da PORTARIA N° 002/2020, na qual resolve “ <i>nomear “ad hoc” a Sr^a Maria Izabel Santiago Barcelos, Registradora Civil da Comarca de Camaragibe-PE, para presidir a celebração de Casamentos por delegação da função prevista no art. 81, inciso II, alínea “a” do Código de Organização Judiciária de Pernambuco. Para o exercício da função devem ser observdos criteriosamente o disposto nos artigos 1º ao 4º do referido provimento</i> ”. (Provimento 21/2020-CGJ/PE, publicado no DJE do dia 10//07/20-20, Edição 121/2020).	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria n° 002/2020, por estar amparada nos arts. 1º ao 4º, do Provimento n° 21/2020-CGJ (DJe de 10/07/2020), encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) <u>OFÍCIO ID do documento: 78848124</u> , de 16 de abril de 2021, da Exm ^a Sr ^a Dr ^a Daniela Rocha Gomes , Juíza de Direito da 2 ^a Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira.	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n ^o ..., determinando, pois, a remessa dos autos ao Substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.
2-) <u>OFÍCIO n^o 002/2021</u> , de 26 de abril de 2021, do Exm ^o Sr. Dr. Paulo César Oliveira de Amorim , Juiz de Direito da 1 ^a Vara da Comarca de Surubim.	COMUNICA que averbou suspeição nos autos do Processo n ^o ...	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.
3-) <u>OFÍCIO n^o 003/2021</u> , de 26 de abril de 2021, do Exm ^o Sr. Dr. Paulo César Oliveira de Amorim , Juiz de Direito da 1 ^a Vara da Comarca de Surubim.	COMUNICA que averbou suspeição nos autos do Processo Crime n ^o ...	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.
4-) <u>OFÍCIO ID do documento: 79509914</u> , de 28 de abril de 2021, da Exm ^a Sr ^a Dr ^a Daniela Rocha Gomes , Juíza de Direito da 2 ^a Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira.	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n ^o ..., determinando, pois, a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

<p>5-) INFORMAÇÃO, de 03 de maio de 2021, do Exmº Sr. Dr. Caio Souza Pitta Lima, Juiz de Direito Substituto, em exercício na Comarca de Exu.</p>	<p>INFORMA que averbou suspeição nos autos do Processo nº ..., conforme decisão anexa.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>
<p>6-) COMUNICAÇÃO INTERNA - 1175833 - PRES/DIRFOROINT/1ª VARA DA COMARCA DE CABROBO, de 05 de maio de 2021, da Exmª Srª Drª Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó.</p>	<p>COMUNICA a decisão de declaração de suspeição exarada nos autos do processo nº ..., determinando que os autos fossem remetidos à substituta legal, com as comunicações de praxe.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>
<p>7-) OFÍCIO Num. 78501335, de 12 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe.</p>	<p>COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>

<p>8-) OFÍCIO Num. 78774480, de 15 de abril de 2021, da Exm^a Sr^a Dr^a Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota, Juiz(a) de Direito da 4^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe.</p>	<p>COMUNICA que, declarou minha suspeição, nos termos do art. 145, I, do CPC, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n^o ..., determinando, pois, sua remessa ao substituto legal desta Vara.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.</p>
---	--	--

ASSUNTO: DIVERSOS
(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
<p>1-) Ofício - 1170736 - OUVIDORIA JUDICIARIA, de 30 de abril de 2021, do Exm^o Sr. Des. Eduardo Sertório Canto, Ouvidor Geral da Justiça.</p>	<p>ENCAMINHA, em observância ao que dispõe o art.17, VII, do Regimento Interno da Ouvidoria Geral, ao Conselho da Magistratura elogio recepcionado naquela Ouvidoria e registrado sob o n^o 02673/2021, dirigido à Juíza Maria Auri Alexandre, conforme espelho em anexo.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>

<p>2-) Requerimento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000 / DIRETORIA DOS FOROS - 175000000 / PETROLINA - 5ª VARA CIVEL 1755931205, de 05 de maio de 2021, da Exmª Srª Drª Larissa da Costa Barreto, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.</p>	<p>INFORMA a conclusão do curso Direito da Insolvência – Reformas da Lei 11.101/2005 pela Lei 14.112/2020, realizado no período 15 de março a 14 de abril de 2021, ofertado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade à distância (EAD), com carga horária de 20h/a, para fins de anotação em sua ficha funcional, conforme relação publicada no diário do dia 05 de maio de 2021, Edital nº 019/2021.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais da magistrada, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.</p>
<p>3-) DESPACHO - TJPE-111111111/CORREGEDORIA GERAL-300000000/CGJ-ASSESSORIA JURÍDICA AUXILIAR-308000000, de 15 de fevereiro de 2021, do Exmº Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Corregedor-Geral da Justiça.</p>	<p>Processo - SEI nº <u>...-...2020.8.17.8017</u> Informante: ... Interessado: Conselho de Magistratura de Pernambuco. Assunto: Verificação sobre o cumprimento do Provimento nº 04/2011-CM pelas unidades judiciárias com competência criminal. OBS.: O SEI Nº ...-...2018.8.17.8017 FOI APRECIADO NA SESSÃO DO CM DO DIA 11/02/2021, QUE PROFERIU A SEGUINTE DECISÃO: “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DO PRESENTE EXPEDIENTE E DETERMINAR O SEU ARQUIVAMENTO”.</p>	<p>“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.</p>

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO TESTEMUNHA
POLICIAL MILITAR

DOCUMENTO E REMETENTE	ASSUNTO	DECISÃO PADRÃO
1-) <u>INFORMAÇÃO</u> , de 29 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. Caio Souza Pimentel Lima , Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Exu.	INFORMA , conforme Ata anexa, que a Audiência do dia 29 de abril de 2021, Processo nº <u>...</u> , não foi realizada em razão da ausência injustificada do Policial Militar, devidamente intimado, conforme Ata anexa. Designado o dia 18 de maio de 2021, às 9h30, para realização da Audiência de continuação e julgamento.	“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que <u>as ausências dos policiais militares</u> devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Sr.ª Dr.ª. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social

		para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.
--	--	---